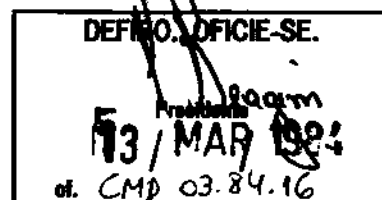




REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 307

Assunto: Ofício ao Chefe do Departamento de Atendimento II da ELETRO-PAULO - Eletricidade de São Paulo S.A., em Jundiaí, solicitando a transferência do poste de iluminação pública situado defronte o nº 85 da Rua Prof. Paulo Mendes Silva, em Vila Rio Branco.

Sr. Presidente:



CONSIDERANDO que defronte o nº 85 da Rua Prof. Paulo Mendes Silva, em Vila Rio Branco, há um poste de iluminação pública que torna inútil a garagem do imóvel ali existente, visto que o proprietário, Sr. Vilmar A. Celeguim, encontra sérios problemas em guardar seu veículo;

CONSIDERANDO que essa situação é extremamente inconveniente para o morador, além do que prejudica e até desvaloriza a propriedade, uma vez que o uso da benfeitoria é dificultado pelo poste,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, seja enviado ofício ao Chefe do Departamento de Atendimento II da ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S.A., em Jundiaí, solicitando a transferência do poste de iluminação pública do local acima referido, sanando, dessa forma, a situação ora apontada.

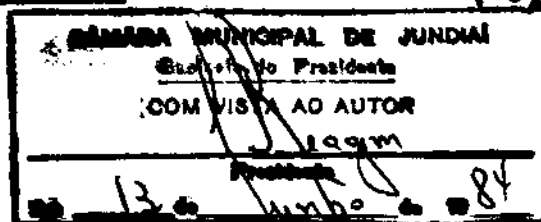
Sala das Sessões, 09.03.84.

ANA VICENTINA TONELLI

12 JUN 1984

CO_ 0648 /84 Sorocaba, 16 MAI 1984 ENTERTE

Senhor Presidente,



Acusamos o recebimento do ofício nº CMD_03.84.16, datado de 14 de março último, dessa Presidência, através do qual V.Exª nos encaminhou cópia da Indicação nº 307, de 09/03/84, de autoria da Ilustre Vereadora Ana Vicentina Tonelli, relativa a remoção do poste implantado defronte ao nº 85 da Rua Prof. Paulo Mendes Silva, - Vila Rio Branco, residência do Sr. Vilmar A. Celeguim.

Em resposta, cumpra nos informar que esta Empresa nada tem a opor à remoção do aludido poste, para atender a interesses exclusivos do morador do prédio, desde que as despesas com os serviços decorrentes dessa remoção corram por conta do interessado, de vez que o Decreto Federal nº 83.269, de 12/03/79, que alterou os artigos 136 a 144 do Decreto nº 41.019, de 26/02/57, que regulamenta os serviços de energia elétrica, não atribui às Concessionárias a responsabilidade pelo custeio de remoção de postes para atender aos interesses do consumidor.

Assim, as condições para a execução dos serviços serão apresentadas ao Sr. Vilmar A. Celeguim através da nossa Agência de Jundiaí, localizada na Rua Barão de Jundiaí, 464, onde quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos.

Com o mais alto apreço, subscrevemo nos atenciosamente.

ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S.A.

Jordão Motta de Castilho
Superintendente Regional - Oeste

Exmo. Sr.
Prof. Pedro Osvaldo Beagim
M.D. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ